

GOVERNO MUNICIPAL



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

**LEI Nº 596/98, DE 1 DE ABRIL DE 1998.**

*Dá ao atual Centro de Saúde do Cágado a denominação de Centro de Saúde Tenente Ivaldo Silva.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa o Centro de Saúde do Cágado, localizado no Bairro Cágado, a denominar-se Centro de Saúde Tenente Ivaldo Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 1 DE ABRIL DE 1998.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal